

RECOMENDAÇÃO Nº 1/2012

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o relatório de estudos e propostas de registros dos valores arrecadados a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, elaborado por Comissão constituída pela Portaria nº 691/2009 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

CONSIDERANDO os números apresentados no Relatório Geral da Justiça do Trabalho 2010, apreciado pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Desembargador Cláudio Soares Pires, que informam uma arrecadação precária comparada com outros Regionais do mesmo porte;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar, às Secretarias das Varas, o cadastro dos valores arrecadados, a título de Imposto de Renda, Contribuição Previdenciárias, Custas e Emolumentos, no Sistema Informatizado do Tribunal, devendo a Divisão de Serviços de Tecnologia da Informação - DSTI disponibilizar campo no sistema para efetivação do referido cadastro, bem como a inclusão, nos alvarás expedidos pelas Varas, de determinação aos gerentes das instituições bancárias depositárias, para que efetuem o recolhimento, em cada caso, do imposto de renda, da contribuição previdenciária, das custas processuais e dos emolumentos, remetendo-se o comprovante de tais recolhimentos às respectivas Varas, sob pena serem adotadas as medidas cabíveis, em razão de sua responsabilidade, de modo a otimizar a arrecadação deste Regional.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 23 de abril de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO

Desembargador Corregedor Regional em exercício